

MEMORANDO Nº 133/2025 – SEP/SEMEC

Belém (PA), 28 de agosto de 2025.

DA: Secretaria Executiva Pedagógica - SEP/SEMEC**PARA:** Diretoria de Contratos Administrativos - DCA/SEF**ASSUNTO: Rescisão do Contrato nº 006/2025 - Locação EM Barão de Mamoré**

Prezados (as),

Esta Secretaria Executiva Pedagógica – SEP/SEMEC vem, por meio deste, solicitar a **rescisão do Contrato nº 006/2025 – SEMEC**, referente à locação do imóvel atualmente utilizado para funcionamento da Escola Municipal Barão de Mamoré, com vistas à celebração de novo contrato de locação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em busca ativa, foi identificado e formalizado processo de locação de novo imóvel para utilização pela Rede Municipal de Educação, registrado sob o **GDOC nº 11942/2025 – SEMEC**, que apresenta **melhores condições estruturais, pedagógicas e espaciais**, adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades escolares. O imóvel possibilita o atendimento de maior número de turmas, garantindo **maior conforto, segurança e acessibilidade** aos estudantes, professores e demais profissionais da educação, além de permitir uma **organização mais eficiente dos ambientes de aprendizagem**, alinhada às diretrizes educacionais e às metas de melhoria da qualidade do ensino.

O prédio atualmente locado, registrado no GDOC nº 14737/2024, de propriedade do Sr. Manfred Chagas, localizado na Rua Silva Castro, nº 365, bairro do Guamá, objeto do Contrato nº 006/2025 – SEMEC, possui valor mensal de R\$ 14.907,39. No procedimento de busca ativa, foi identificado outro imóvel, constante no GDOC nº 11942/2025, de propriedade do Sr. Eric Tude, localizado na Travessa Quatorze de Abril, nº 2321, bairro da Cremação, avaliado pela CODEM no valor mensal de R\$ 12.502,21, com proposta de locação apresentada pelo proprietário no valor de R\$ 13.000,00, a ser ajustada conforme laudo técnico. O prédio encontra-se em **excelente estado de conservação**, demandando apenas adequações pontuais já tratadas com celeridade por esta Secretaria.

A **opção pelo novo imóvel** justifica-se por sua **superior qualidade estrutural e estado de conservação**, que minimizam gastos com reformas, sua **localização estratégica**, que favorece o acesso da comunidade escolar, sua **melhor adequação pedagógica**, com espaços projetados para atender de forma mais eficiente às atividades educacionais, e, ainda, pelo **menor valor locatício**,

representando economia aos cofres públicos e resultando em **relação custo-benefício mais vantajosa**.

Diante do exposto, e considerando o atendimento às exigências do art. 74, inciso V, e do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, **manifestamos parecer favorável à rescisão do contrato vigente e à celebração do novo contrato de locação** do imóvel situado na Travessa Quatorze de Abril, nº 2321, bairro da Cremação, como sede da Escola Municipal Barão de Mamoré. A comparação entre os imóveis demonstra que o novo espaço oferece melhor qualidade estrutural, maior adequação pedagógica, infraestrutura mais completa e menor custo mensal, garantindo economia anual significativa para o erário e assegurando a melhoria da qualidade do espaço.

Ana Carolina Silva
Coordenação de Avaliação - DIFOR
Secretaria Executiva Pedagógica